CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2057, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação de Manual de Verba Indenizatória de Gabinete da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Verba Indenizatória de Gabinete, elaborado com fulcro na Resolução 585 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. O manual obrigatoriamente será atualizado no prazo máximo de 07(sete) dias, imediatamente posteriores à publicação de nova legislação que vier a alterar a Resolução 585 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de janeiro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 23/01/2013
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 470.0101.127